



## EMENDA REGIMENTAL Nº 01/2022

Altera o art. 3º Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para adequá-lo ao estabelecido pela Resolução CNJ nº 432/2021.

**PROCESSO: 20654/2021**

**INTERESSADO:** TRT da 24ª Região

**ASSUNTO:** Alteração do *caput* e do § 2º do art. 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 3 de fevereiro de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

**DECIDIU**, por unanimidade, acolher o parecer da Comissão do Regimento Interno, apresentado na própria sessão (RITRT24, 218, § 1º), e aprovar a EMENDA REGIMENTAL Nº 01/2022, cuja redação estabelece:

**Art. 1º** O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 3º** São órgãos do Tribunal:

...

**IX** – a Ouvidoria.

...

**§ 2º** A Ouvidoria, órgão autônomo integrante da alta administração do Tribunal, é regida por Regulamento próprio.

**Art. 2º** Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente